
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Portaria n.º 1401/2011 de 3 de Outubro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de actividades de ocupação dos tempos livres;

Considerando que a ADV - Associação Desportiva da Vila Franca do Campo apresentou uma candidatura para a realização de uma semana de juventude, de acordo com o Despacho Normativo n.º 36/2008;

Considerando a conjugação dos artigos 53.º com as alíneas a) e b) do 55.º;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projecto;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens,

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.1, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 12.004,99 (Doze mil e quatro euros e noventa e nove cêntimos), a título de primeira tranche, destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

23 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.